



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 2.942/2013**

**Nomeia ruas do loteamento que  
menciona e adota outros critérios.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º**- As ruas localizadas no loteamento Bela Morada, Bairro Canafistula, ficam com as seguintes nomeações:

- Setor 14/53 – Rua Miguel Gomes da Silva;**
- Setor 14/54 – Rua Jailde Pereira;**
- Setor 14/55 – Rua Hammasther Jorge Freitas Matos;**
- Setor 14/56 - Rua Santa Sophia ;**
- Setor 14/57 - Rua Manoel dos Santos Costa;**
- Setor 14/58 - Rua Haroldo Matos Mateus;**
- Setor 14/59- Rua Ivanildo Vieira de Góis;**
- Setor 14/60 - Rua Ubiranice Cruz da Hora;**
- Setor 14/61 - Rua Vital Curi.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2013.

  
**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

  
**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2013.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pelo Deptº Administrativo